



# ORIENTAÇÕES PARA AS ESPECIALIDADES

PROCESSO REGULAR

---

**Especialidade Avançada  
Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da  
Carreira**

dezembro 2025

## **Ficha Técnica**

Documento orientador para o processo de especialidades profissionais, especialidade avançada de Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira, elaborado pelo Conselho de Especialidade de Psicologia da Educação.

A informação que consta deste documento, elaborado em dezembro de 2025, e na qual ele se baseia foi obtida a partir de fontes que os autores consideram fiáveis. Esta publicação ou partes dela podem ser reproduzidas, copiadas ou transmitidas com fins não comerciais, desde que o trabalho seja adequadamente citado, conforme indicado abaixo.

### **Este trabalho foi realizado com o contributo de:**

Sofia Mendes | CP 7502  
Luís Tavares | CP 6765  
Júlio França | CP 5163  
Leonor Carvalho | CP 5623  
Luís Pereira Filipe | CP 8  
Ana Mouta | CP 7834  
Vítor Gamboa | CP 4072

### **Com revisão técnico-científica independente de:**

Iris Oliveira | CP 20536  
Liliana Faria | CP 1322  
Maria Paula Paixão | CP 6133

### **Sugestão de citação:**

Ordem dos Psicólogos Portugueses (2025). Orientações para as Especialidades – Processo Regular: Especialidade Avançada de Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira. Lisboa: Ordem dos Psicólogos Portugueses

### **Para mais esclarecimentos contacte:**

Conselho de Especialidade de Psicologia da Educação

**E-mail:** especialidades@ordemdospsicologos.pt

Ordem dos Psicólogos Portugueses  
Av. Fontes Pereira de Melo 19 D 1050-116 Lisboa  
T. +351 213 400 250 | Tlm. +351 962 703 815  
[www.ordemdospsicologos.pt](http://www.ordemdospsicologos.pt)

## | ESPECIALIDADE AVANÇADA

### PSICOLOGIA VOCACIONAL E DO DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

## | CONSIDERAÇÕES GERAIS

- ✓ São apreciados os elementos curriculares que evidenciem uma relação direta com a especialidade avançada, podendo ser considerados outros elementos relevantes, desde que devidamente justificados. Recomenda-se que a relevância de cada elemento curricular apresentado seja fundamentada pelo/a candidato/a.
- ✓ No âmbito da formação, apenas serão considerados os elementos específicos da área de Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira. Participações em congressos, conferências, workshops ou seminários apenas serão validadas se tiverem uma relação direta com a área em causa. Formações de âmbito mais amplo, no quadro da Psicologia da Educação, só serão consideradas quando for explicitada a sua pertinência para esta especialidade avançada, nomeadamente em termos de objetivos, conteúdos programáticos e/ou população-alvo.
- ✓ Caso a experiência profissional envolva atividades da especialidade geral de Psicologia da Educação, ou de outras áreas, deverão ser submetidas separadamente, e de forma quantificada, as horas referentes à atividade profissional desenvolvida especificamente na área avançada.
- ✓ Entre as práticas profissionais complementares que podem ser incluídas na categoria de “Outros elementos”, destacam-se a investigação, supervisão de estágios, intervenção entre profissionais, conceção, implementação e avaliação de programas, produção de relatórios técnicos sobre a prática psicológica, comunicações em reuniões científicas e/ou profissionais, e publicação de artigos ou textos de carácter científico e relevantes para a especialidade. A pertinência destas atividades para a especialidade avançada deverá ser claramente indicada e devidamente documentada, explicitando o seu enquadramento na Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira.
- ✓ Aconselha-se a leitura das orientações da especialidade geral de Psicologia da Educação.

## | CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

### **Definição da área:**

- ✓ A Psicologia Vocacional é um campo científico e aplicado que estuda e intervém nos processos de escolha, construção, reconstrução, desenvolvimento e adaptação ao trabalho e à formação, analisando como os indivíduos compreendem e atribuem sentido às suas experiências de aprendizagem, ocupação e carreira. O Desenvolvimento de Carreira refere-se à evolução desses processos ao longo da vida, considerando a forma como os fatores pessoais, sociais, educativos, económicos, entre outros, e eventos planeados ou fortuitos, moldam os percursos de carreira em diferentes contextos. A intervenção de carreira abrange práticas que vão da exploração de oportunidades e recursos à avaliação psicológica, ao

aconselhamento e à consultoria psicológica, aplicadas ao desenvolvimento e gestão da carreira. Enquanto prática especializada, assenta em fundamentos científicos e éticos, recorrendo aos modelos teóricos da Psicologia Vocacional (e.g., desenvolvimentistas, construtivistas e contextualistas) e a metodologias baseadas na evidência, ajustadas às características e necessidades das pessoas ao longo do ciclo de vida. Num contexto cada vez mais marcado pela complexidade, incerteza e mudança contínua, a prática da Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira afirma-se como um serviço essencial de apoio às diferentes tarefas vocacionais, às transições ocupacionais e às experiências associadas às escolhas académicas e profissionais, promovendo a sustentabilidade na carreira. Esta prática integra uma perspetiva inclusiva, sensível à diversidade e orientada para a justiça social, reconhecendo o impacto das interseccionalidades (género, orientação sexual, etnia, condição socioeconómica, deficiência, entre outras) nas oportunidades e percursos, contribuindo para a democratização do acesso à educação, formação e trabalho e para a redução de barreiras sociais e simbólicas que condicionam oportunidades de carreira, tais como estereótipos, preconceitos, discriminação e desigualdades estruturais.

### **Definição de especialista:**

- ✓ Um/a psicólogo/a especialista em Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira possui competências científicas, técnicas e práticas avançadas que lhe permitem intervir ao longo de todo o ciclo de vida, ajustando a sua prática ao desenvolvimento humano e às especificidades dos processos de carreira. Mobiliza essas competências para apoiar a exploração, construção e gestão de projetos de vida e de carreira, realizando diagnóstico e avaliação psicológica vocacional, planeando e implementando programas de desenvolvimento da carreira e utilizando ferramentas de exploração e aconselhamento baseadas em evidência científica. Atua promovendo o desenvolvimento de competências para a gestão eficaz das transições educativas e profissionais, a tomada de decisão informada e significativa, e para a inclusão e equidade no acesso à formação e ao trabalho, intervindo com indivíduos, grupos e/ou organizações. Exerce uma prática crítica, contextualizada e eticamente responsável, recorrendo a metodologias validadas e sensíveis aos fatores pessoais, sociais e culturais que influenciam as oportunidades, escolhas e percursos de carreira. Assume o compromisso de promover o bem-estar e o desenvolvimento vocacional sustentável das pessoas, articulando a intervenção com os desafios económicos e estruturais dos contextos em que atua.
- Regulamento:  
São necessários 210 créditos para a atribuição da especialidade avançada.

## **| EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

- ✓ Regulamento:
  - 52 desses créditos têm de ser obtidos por componente de experiência profissional;
  - Nenhuma das 3 componentes curriculares consideradas (i.e., experiência profissional, formação ou outros elementos) é valorizada além dos 105 créditos.
- ✓ A prática psicológica na especialidade de Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira desenvolve-se em contextos educativos, formativos, laborais, e comunitários, dirigidos a indivíduos e grupos ao longo do ciclo de vida, centrando-se:

- no desenvolvimento de competências de gestão pessoal da carreira (e.g., exploração, planeamento, adaptabilidade) e participação ativa no mundo do trabalho, bem como na promoção da literacia vocacional, através da análise crítica do mundo do trabalho, das opções formativas e das conceções contemporâneas de carreira;
- no apoio a processos de reflexão, exploração e tomada de decisão, integrando informação pessoal (interesses, valores e competências) e contextual, de modo a clarificar projetos pessoais de vida e carreira e sustentar escolhas educativas e/ou profissionais eticamente responsáveis;
- no apoio às transições não normativas (e.g., desemprego, reconversão profissional ou reinserção na vida ativa), bem como às transições normativas (e.g., entrada no mercado de trabalho, progressão de carreira), ao longo do ciclo de vida;
- na intervenção junto de pessoas ou grupos em situação de vulnerabilidade social ou risco de exclusão (e.g., baixo nível socioeconómico, migrantes, refugiados, reclusos, minorias, jovens NEET e pessoas com deficiência);
- na intervenção sistémica, através da consultoria a agentes educativos significativos (e.g., professores/as, pais/mães/cuidadores) e da articulação com outros profissionais e serviços relevantes (e.g., empregadores, serviços de emprego e formação profissional, serviços de ação social, serviços de saúde ou organizações comunitárias), designadamente em contextos que exijam respostas integradas;
- na realização de avaliação psicológica de carreira de candidatos (e.g., condutores, forças e serviços de segurança, assistentes operacionais e técnicos), assegurando a adequação entre características individuais (e.g., cognitivas, emocionais, comportamentais) e os requisitos psicológicos das profissões;
- na integração ética e responsável de tecnologias digitais e inteligência artificial nas práticas de orientação e aconselhamento de carreira (e.g., plataformas e softwares de avaliação e intervenção em desenvolvimento vocacional e de carreira, ferramentas de e-mentoring e/ou análise de trajetórias profissionais);
- na docência, supervisão profissional e investigação, contribuindo para a formação de novos profissionais e a melhoria contínua da prática.

✓ São exemplos de contextos de intervenção na área da Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira:

- serviços de psicologia em estabelecimentos de educação e ensino (e.g., escolas, Instituições de Ensino Superior);
- entidades associadas ao emprego e formação profissional e/ou a processos de reconhecimento, validação e certificação de competências;
- empresas, consultoras e departamentos especializados em desenvolvimento de carreira, gestão de talento e recursos humanos;
- contextos comunitários com competências em educação, formação e inclusão (e.g., IPSS, ONGs, ATL, centros de reabilitação profissional);
- gabinetes que disponibilizem serviços especializados em desenvolvimento vocacional e de carreira;
- organismos públicos e entidades reguladoras envolvidos na formulação, implementação e avaliação de políticas educativas, formativas, laborais ou de orientação ao longo da vida (e.g., ministérios, autarquias, agências nacionais, organismos internacionais);

- participação em equipas multidisciplinares responsáveis pela conceção, desenvolvimento e implementação de plataformas digitais na área da especialidade;
- desenvolvimento de soluções baseadas em inteligência artificial, destinadas à gestão pessoal da carreira, ao apoio à decisão vocacional e à análise de percursos formativos.

## | FORMAÇÃO E OUTROS ELEMENTOS

- ✓ Regulamento:
  - 36 desses créditos têm de ser obtidos por componente formativa na área de especialidade avançada.
  - 52 desses créditos têm de ser obtidos através de outros elementos curriculares na área de especialidade.
  - Nenhuma das 3 componentes curriculares consideradas (i.e., experiência profissional, formação ou outros elementos) é valorizada além dos 105 créditos.
- ✓ A formação específica exigida para o exercício qualificado nesta especialidade avançada deve permitir o desenvolvimento de competências nas seguintes áreas:
  - **Aconselhamento psicológico e avaliação:** conduzir processos de aconselhamento individual e de grupo, centrados na tomada de decisão e na construção de projetos de vida pessoal e profissionalmente significativos; aplicar e interpretar instrumentos de avaliação psicológica vocacional (e.g., interesses, valores, aptidões) e outras técnicas de avaliação psicológica;
  - **Conceção, implementação e avaliação de intervenções:** desenhar, desenvolver, monitorizar e avaliar intervenções de desenvolvimento vocacional ajustadas a diferentes contextos (e.g., educativo, comunitário, organizacional), assegurando práticas baseadas em evidência e orientadas para resultados significativos;
  - **Intervenção com populações diversas e em contextos de vulnerabilidade:** adaptar práticas a públicos diferenciados, reconhecendo o impacto das desigualdades sociais, de género, culturais e territoriais, bem como das condições associadas à deficiência, aos percursos migratórios e a outras formas de diversidade e interseccionalidade que influenciam as oportunidades, escolhas e percursos de carreira;
  - **Recursos e tecnologias aplicadas ao desenvolvimento de carreira:** utilizar, de forma crítica e eficaz, recursos informativos e tecnologias digitais de apoio à intervenção, incluindo sistemas de apoio à decisão vocacional, garantindo acessibilidade, ética e adequação às necessidades dos utilizadores;
  - **Colaboração e coordenação intersectorial:** colaborar com estruturas educativas, serviços públicos, empregadores e decisores políticos, promovendo ações coordenadas e sustentadas de apoio ao desenvolvimento vocacional das populações;
  - **Investigação aplicada e melhoria contínua:** utilizar e produzir conhecimento científico relevante para fundamentar decisões profissionais, avaliar o impacto das intervenções e promover inovação e qualidade nos serviços prestados;
  - **Ética, legislação e deontologia profissional:** conhecer os referenciais legais e ético-deontológicos que regulam a prática da Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira, analisando criticamente os dilemas éticos e

profissionais emergentes à luz do Código Deontológico da OPP e dos normativos aplicáveis.

- ✓ **Validam-se como outros elementos**, por exemplo, (a) as atividades de supervisão, mentoria ou intervisão recebidas ou ministradas na área da Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira; (b) a orientação de estágios académicos, profissionais ou de acesso à Ordem que incluam atividades da especialidade; (c) a produção e divulgação científica, como artigos, capítulos de livros ou comunicações como primeiro autor/a em eventos científicos ou profissionais no âmbito da especialidade; (d) a formação ministrada a outros profissionais na área da Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira; (e) a participação em projetos de investigação/intervenção dentro da especialidade, desde que não integrem as funções habituais do/da psicólogo/a; (f) o envolvimento em comissões organizadoras de eventos ou em equipas de desenvolvimento e aferição de instrumentos e técnicas de avaliação psicológica relevantes para a área de especialidade; (g) o exercício de funções de coordenação ou gestão de entidades e serviços com ação relevante na área da especialidade; (h) as atividades de consultoria dentro da especialidade, desde que não integrem as funções habituais do/da psicólogo/a, entre outros. A contabilização destas e outras atividades para efeitos de candidatura à especialidade avançada está sujeita aos critérios definidos no Regulamento Geral de Especialidades Profissionais da Ordem dos Psicólogos Portugueses (Regulamento n.º 978-A/2024) e à tabela de créditos constante do Anexo II do mesmo regulamento, cuja consulta é recomendada.

## | ELEMENTO ESCRITO A ENTREGAR

A componente prática é avaliada através da experiência profissional e do elemento escrito entregue na candidatura. Este elemento, elaborado segundo as regras definidas em documento próprio, deve descrever, de forma objetiva e fundamentada, as atividades realizadas pelo/a candidato/a na área da Psicologia Vocacional e do Desenvolvimento da Carreira, evidenciando ações concretas de intervenção, como a avaliação psicológica vocacional e de carreira, o acompanhamento de indivíduos ou grupos em processos de exploração, decisão e transição, reconversão, reconhecimento, validação e certificação de competências, a implementação de programas de desenvolvimento da carreira ou a intervenção em contextos reais de educação, formação, trabalho ou comunidade. Quando as atividades tiverem sido desenvolvidas em equipa ou em contextos organizacionais, deve ficar claramente identificado o contributo individual do/da candidato/a.

[ordemdospsicologos.pt](http://ordemdospsicologos.pt)